combustíveis fósseis são computados pela combinação de relatórios nacionais não-verificados de importações, exportações, produção e relação de tarifas dos vários tipos de combustível com supostos teores de carbono para cada um. Esse critério certamente não será adequado aos casos em que as recompensas financeiras forem altas e os incentivos à má interpretação forem impossíveis de ignorar.

- Como funcionará o mercado internacional de emissões? Aspecto crítico na manutenção de níveis reduzidos de custos internos e internacionais. Para que as empresas norte-americanas emitissem permissões de emissão efetivamente comercializáveis internacionalmente, os governos estrangeiros precisariam também implementar programas de permissão ou se prepararem para adquirir e vender permissões às empresas privadas norte-americanas em bases comerciais.

Oportunidade de negócios

Para finalizar, Pedro Moura Costa, diretor da EcoSecurities, companhia especializada em desenvolvimento de *commodities* ambientais, com escritório na Inglaterra e nos Estados Unidos, considera que com o Protocolo de Kyoto passa-se a admitir o conceito de comercialização internacional de créditos de seqüestro ou redução de emissões de gases de efeito estufa. Isso significa que países – e empresas – que conseguirem alcançar reduções abaixo das metas poderão vender seus créditos para outro país – ou empresa – que não o conseguir.

Ele sugere, ainda, que o Brasil deve se preparar para atuar adequadamente nesse novo setor. Normas e estruturas devem ser criadas para direcionar o novo fluxo de recursos, de acordo com nossas prioridades sociais e econômicas.

O setor privado por sua vez deve se engajar com profissionalismo e seriedade. Sendo a venda de "créditos de redução da concentração de gases efeito estufa" um serviço intrinsecamente intangível, é necessário que tais transações mantenham um alto nível de credibilidade para garantir nossa competitividade nesse mercado.

O mercado de projetos de seqüestro de carbono começa a evoluir no mundo, principalmente nos países desenvolvidos. Há entretanto uma forte preocupação quanto à regulação desse mercado e quanto à definição dos critérios e indicadores que nortearão esses projetos. É preciso que eles sejam avaliados de modo a assegurar ao MDL acordado no protocolo de Kyoto o caráter de condição de oportunidade de negócio, sem o risco de que se torne uma ameaça perversa ao meio ambiente dos países em desenvolvimento.

COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES

Superlativo ambiental

Uma boa dose de confiabilidade permitirá ao Brasil comercializar créditos de carbono com os países desenvolvidos

EDUARDO MARTINS*

Uma avaliação dos resultados da Rio-92 indica que o Protocolo de Kyoto, formulado para implementar a "convenção sobre a mudança do clima", é o instrumento mais conseqüente, até o momento, para lidar com a elevação da temperatura no planeta. Negociado em 1977, o Protocolo fixa metas a partir de critérios claros e cria mecanismos de implementação baseados na cooperação e na utilização dos instrumentos de mercado.

A força do Protocolo está assentada principalmente na diferenciação entre os países. Para os desenvolvidos, foram definidas metas de redução de emissão, e para todos os países, o compromisso da contabilidade das emissões. Também foram previstas formas de transferência tecnológica para reduzir emissões e a possibilidade de comercializá-las.

Ambiente superlativo

O Brasil tem cumprido um papel fundamental nas definições e destinos da convenção, assumindo os superlativos que detém quando o assunto é ambiental. A proposta brasileira para a Conferência de Kyoto inspirou o Protocolo e, além dos esforços diplomáticos, nossos compromissos de inventário vêm sendo atendidos. Se do lado da ação diplomática o processo é competente e conseqüente, o momento atual exige que o governo e o setor privado desenvolvam as potencialidades e dinamizem os procedimentos para gerar os benefícios abertos pela convenção.

De acordo com os critérios negociados, os países mais desenvolvidos, listados no chamado anexo I, devem reduzir em média 5,2% de suas emissões entre 2008 e 2012, em relação aos níveis de 1990.

Para a realização desse esforço, foram previstos três instrumentos:

- o *comércio de emissão*, restrito a empresas de países do anexo I, permite a transação

*Eduardo Martins *é biólogo, consultor ambiental e ex-presidente do Ibama.*

E-mail: e.labore@abordo.com.br

do direito de emissão;

- a *implementação conjunta* pressupõe que esses mesmos países conduzam projetos com outros listados no anexo I, para a redução de emissão;

- o *mecanismo de desenvolvimento limpo* (MDL) é única previsão que permite a países não listados no anexo a comercialização de créditos de carbono – através de redução e emissão documentadas –, que podem ser utilizados em parte para atender aos compromissos de redução dos países listados.

O MDL se constitui no primeiro instrumento que de fato pode funcionar na relação entre os países ricos e pobres, para lidar com um problema ambiental de ordem mundial.

Para o Brasil, a oportunidade do MDL é ímpar, pois oferece a possibilidade de melhorar nossa eficiência energética a custos menores que os obtidos pelos países desenvolvidos para a mesma redução de emissão. E mais: nossa capacidade de seqüestrar CO_2 da atmosfera é a mais competitiva, devido ao avanço tecnológico em silvicultura, ao clima tropical e à disponibilidade de terras.

Pulmão do mundo

A Sociedade Brasileira de Silvicultura (SBS) informa que nossas florestas plantadas de eucaliptos fixam 9,2t de carbono/ha/ano, contra 3,5t nos EUA e 1,5t na Suécia, comparadas suas áreas mais produtivas.

A indústria de base florestal plantada (papel, celulose, carvão, chapas, aglomerados) tem hoje 4,6 milhões de hectares plantados e depende de um crescimento de 400 mil hectares/ano para atender ao aumento da demanda prevista para os próximos 10 anos. Nesse ciclo, a estimativa é seqüestrar mais de 26 milhões de toneladas de carbono, segundo a SBS.

Tais valores seriam suficientes para financiar cerca de 20% dos nossos custos totais de expansão florestal necessários para manter a posição de exportador de produtos florestais, além de atender ao crescimento do consumo doméstico. Mas comercializar nossos "créditos de carbono seqüestrado" com florestas plantadas depende de uma série de condicionantes.

A PROPOSTA BRASILEIRA PARA A Conferência de Kyoto inspirou o Protocolo e, além dos esforços diplomáticos, nossos compromissos de inventário vêm sendo atendidos.



A implementação dos mecanismos de redução e captura depende fundamentalmente da capacidade do setor privado para converter em projetos nossas vantagens competitivas e de o governo se preparar institucionalmente para atender aos requisitos da convenção na definição de prioridades e na oferta de certificação de economia de CO_2 de forma ágil, previsível, verificável, transparente e descartorializada.

Desafios políticos

A responsabilidade da orientação política cabe à comissão criada pela Presidência da República e liderada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que deverá delimitar as áreas de interesse para os projetos destinados ao MDL.

Na área florestal, a comissão enfrentará o grande desafio de fixar as regras de aceitação de projetos lidando com questões como: que estoques de CO_2 e biomassa serão elegíveis; que garantias de manutenção desses estoques serão exigidas ou quais diretrizes deverão ser seguidas para a realização de medições do CO_2 seqüestrado.

Outro aspecto a superar é a aceitação de nossos créditos por países desenvolvidos, eles próprios concorrentes no mercado mundial de produtos florestais, considerando que o comércio de emissões, inevitavelmente, aumentará a competitividade das florestas brasileiras. Talvez aí a estratégia seja estabelecer alianças, tornando parte dos potenciais competidores em sócios nas iniciativas de seqüestro de carbono.

Papéis confiáveis

A atividade florestal no Brasil tem que ser sinônimo de credibilidade. Apesar de os incentivos fiscais terem incrementado a área reflorestada, que saltou de 0,5 milhão para 6 milhões de hectares, proporcionando matéria-prima para um setor industrial que tem mais de US$13 bilhões investidos, os incentivos para a floresta perderam legitimidade devido aos desvios praticados.

O MDL, como um mecanismo de mercado, impõe regras rígidas de confiabilidade nos papéis a serem comercializados. A silvicultura nacional não pode correr riscos de comprometer a oportunidade com aventureiros que nas décadas de 70 e 80 denegriram os incentivos fiscais, instrumento legítimo para o setor.

O MDL sozinho não tem a possibilidade de gerar grandes impactos na atividade florestal. Trata-se, na realidade, de mais um instrumento que deve convergir com o Programa Nacional de Florestas, a ser lançado pelo governo em abril do ano 2000.

Esse programa enfrentará o risco de o Brasil se transformar em importador de produtos florestais devido ao processo de exaustão dos estoques, que não vêm sendo repostos à velocidade do aumento da demanda. Estima-se um déficit acumulado de madeira de 1,35 bilhão de metros cúbicos em 2010, considerando-se os segmentos de papel e celulose, madeira para energia industrial e madeira sólida.